

Municipio de Cristal/RS

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) № 019/2025

INTRODUÇÃO

Este documento sucede ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) e é necessário para a contratação de bens e serviços, antecedendo o Documento de Formalização da Demanda (DFD).

ORIGEM DA DEMANDA

Município de Cristal – RS

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Nome do responsável pelo preenchimento do TR: Cristiane Ribeiro

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração de ambiente para Seminário, que será promovido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no dia 30 de julho do corrente ano.

NATUREZA DO OBJETO

- () SERVIÇO: atividade ou conjunto de **atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual** ou material, de interesse da Administração; (ex: assessoria, consultorias, serviços de treinamento etc...)
- () OBRA: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel;
- (X) BENS E SERVIÇOS COMUNS: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado; (Ex: veículo, pneus, óleos lubrificantes, material de expediente, material de limpeza, manutenção veicular, etc...)
- () BENS E SERVIÇOS ESPECIAIS: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput deste artigo, exigida justificativa prévia do contratante;
- () SERVIÇO DE ENGENHARIA: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do caput deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados, que compreendem:

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação baseia-se conforme Decreto nº 2985/2025.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando as alternativas disponíveis do mercado e seu respectivo valor, a melhor indicação para a compra/contratação de serviço é através de:



Municipio de Gristal/RS

Pregão - Lei 14133/2021 - Art. 28, I
 () Pregão eletrônico para aquisição única () Pregão eletrônico para registro de preço
() Concorrência - Lei 14133/2021 – Art 28, II
Inexigibilidade (quando inviável a competição) - Lei 14133/2021
 () Materiais ou equipamentos de fornecedor exclusivo Art. 74, I () Profissional do setor artístico Art. 74, II () Serviços técnicos especializados Art. 74, III () Por credenciamento Art. 74, IV () Aquisição ou locação de imóveis Art. 74, V
Dispensas de Licitação por Limite – Lei 14133/2021
(x) Dispensa por limite bens/serviços comuns – Valor R\$ 59.906,02. Art. 75, II () Dispensa por limite obras e serviços de engenharia – Valor R\$ 119.812,02. Art. 75, I Obs: As dispensas por limite podem ser realizadas de forma eletrônica a critério da secretaria Neste caso, informar neste documento.
Dispensas por Limite - Manutenção de Veículos Automotores - Lei 14133/2021
) Dispensa por limite, manutenção de veículos automotores - Valor R\$ 119.812,02. Art. 75, l) Dispensa por limite, manutenção de veículos automotores, vedado o fracionamento da despesa - Valor R\$ 9.584,97. Art. 75, § 7
Dispensas por Justificativa lei 14133/2021, abaixo elencadas:) Licitação Fracassada, Art. 75, III) Manutenção quando se tratar de garantia técnica, Art. 75, IV, alínea a.) Emergência, Art. 75, VIII) Contratação de associação de pessoas com deficiência, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, Art. 75, XIV) Outros. Artigo

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá fornecer, montar e desmontar toda a decoração do evento, incluindo: Painel de fundo com o tema institucional do evento; Arranjos decorativos florais; Elementos visuais como (banners, tecidos, suportes, toalhas etc.) conforme identidade visual fornecida; Transporte, montagem e desmontagem dos materiais inclusos. A contratação do serviço decorrente deste Termo de Referência terá prazo de cumprimento de 1 útil à data que antecede o evento, observado a ordem de empenho expedida.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Foi identificado com a pesquisa de preço, empresas de decoração que atendam aos requisitos de menor preço e data disponível em que ocorrerá o evento, sendo informado a empresa que o transporte dos itens da decoração é por responsabilidade da empresa até o local do evento.





PRAZO DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

Por se tratar de **serviço de natureza pontual e execução única, não haverá possibilidade de prorrogação**, nos termos do art. 105, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta)** dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

Caso a contratada seja empresa Não Optante pelo Simples Nacional, deverá informar a Retenção de IRRF na NOTA FISCAL.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Critério de julgamento das propostas:

- () Menor preço por item
- (X) Menor preço global

Para ser contratado o fornecedor deverá estar devidamente habilitado. São critérios de habilitação: a comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, mediante apresentação de documentos e certidões negativas.

QUANTITATIVOS E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme pesquisa realizada neste município a quantidade e valor estimado segue abaixo descrito:

item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	1	Painel de 6 metros em verde, laranja e nude.	R\$ 275,00	R\$ 275,00
02	1	Logo personalizado identificando o evento	R\$ 115,00	R\$ 115,00



Municipio de Gristal/RS

03	6	Diantes		
	0	Plantas com cachepô	R\$ 50,00	R\$ 300,00
04	1	Tolha p/ mesa de autoridades	R\$ 50.00	R\$ 50,00
05	1	Arranjo de mesa	R\$ 75.00	R\$ 75,00
	L			117 73,00

O valor total conforme a pesquisa de preço é de R\$ 815,00 (oitocentos e quinze reais) em média.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

A contratação será atendida na seguinte dotação:

2050 – ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL – SMDS

SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA

Cristal, 15 de julho de 2025.

Lucieli dos Santos Gomes

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Cristiane Ribeiro

Responsável pelo TR

Lucieli dos Santos Gomes Secretária SMDS